

DECRETO N.º 1121, DE 15 DE MAIO DE 2009

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1168, de 15 de Maio de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2009, com a seguinte classificação:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.210 – Consórcios Municipais

3.3.70.41.99.02.00 – Contribuição P/Manutenção Consórcios R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manut. de Veículos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.